

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação da empresa FENIX SAUDE E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, objetivando a prestação de serviços de operador de raio-x, bem como confecção de laudos e responsabilidade técnica perante os laudos e o operador, através de dispensa de licitação.

1.2. Especificações do serviço:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE OPERADOR DE RAIOS-X E CONFEÇÃO DE LAUDO DE RAIOS-X, QUE DEVERÁ ATENDER 8 HORAS SEMANAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODEIO/SC.	12	MÊS	R\$1.800,00	R\$ 21.600,00
02	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAUDO DE RAIOS-X	1800	UNID.	R\$9,60	R\$17.280,00
03	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE A EQUIPE (OPERADOR E LAUDOS) DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	1	UNID.	INCLUSO	INCLUSO
Valor Total Anual				<b>R\$ 38.880,00</b>	

1.3. Da classificação do objeto:

1.3.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade não podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Do prazo de vigência:

1.4.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei Federal 14.133/21.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para operar os equipamentos de raio-X fornecidos pela prefeitura e realizar a confecção dos laudos. Esta medida assegura diagnósticos precisos e rápidos, aproveitando a expertise de uma equipe qualificada, enquanto evita as complexidades e os custos elevados da contratação direta de profissionais especializados, que incluem o cumprimento de leis trabalhistas rigorosas, como jornada reduzida, adicional de insalubridade, e necessidade de treinamentos contínuos.

Considerando que a empresa disponibiliza material e pessoal técnico especializado;  
Considerando que a empresa ofereceu o orçamento com menor valor.

Assim sendo, essa contratação tem amparo legal conforme Lei 14.133/2021 Art. 75.

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressaltamos que o Decreto Federal Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, alterou este valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução encontrada é a contratação da empresa FENIX SAUDE E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, especializada para operar os equipamentos de raio-X fornecidos pela prefeitura e realizar a confecção dos laudos. Esta medida assegura diagnósticos precisos e rápidos, aproveitando a expertise de uma equipe qualificada, enquanto evita as complexidades e os custos elevados da contratação direta de profissionais especializados, que incluem o cumprimento de leis trabalhistas rigorosas, como jornada reduzida, adicional de insalubridade, e necessidade de treinamentos contínuos. A terceirização permite flexibilidade operacional, otimização de recursos internos e previsibilidade de custos, garantindo um serviço de alta qualidade e eficiência. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, devido ao valor, conforme previsto na legislação vigente.

3.2. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

#### 3.3. Das Entidades Participantes:

3.3.1. São entidades participantes do presente certame:

CNPJ	ENTIDADE
83.102.814/0001-64	Prefeitura Municipal de Rodeio



488.464.86/0001-00

FENIX SAUDE E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

### **3.4. Da Execução:**

3.4.1. O prazo para execução do serviço: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

### **3.5. Da Subcontratação**

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Dos documentos de habilitação:**

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, a pessoa jurídica contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo;

5.2. A contagem do prazo para fornecimento dos serviços objeto desta contratação terá início a partir da assinatura do contrato.

### **5.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;



- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos serviços solicitados;

#### **5.4. Constituem obrigações da CONTRATANTE**

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Dispensa e Anexos;
- f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a prestação do serviço.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Portaria Municipal 14.183, que “Designa o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, discais de contrato e gestor de contratos para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Rodeio, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, e dá outras providências.”
- 6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.



## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento e aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da contratação é de R\$38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais), onde:

9.2. O valor mensal a ser pago pelas 8 horas semanais prestadas pelo operador de raio-x somam o valor mensal de R\$ 1.800,00.

9.3. Acrescenta-se a este valor, no pagamento mensal, a quantidade de laudos que forem emitidos no mês.

9.4. O serviço de responsabilidade técnica perante a equipe (operador e laudos) durante toda a vigência do contrato, segundo o orçamento fornecido pela empresa (em anexo) é incluso, não podendo a contratada cobrar posteriormente, sob nenhuma hipótese, os custos deste serviço.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

10.000 – Fundo Municipal de Saúde

10.001 – Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0130.2040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33900000000000 - Aplicações diretas

150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde



## 11. DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Por ser uma compra de alto valor e os serviços serão prestados de forma parcelada, optou-se pela celebração do contrato.

Rodeio, 05 de agosto de 2024.

---

**ELDER DEPINÉ**  
Secretário de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 14:23 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66d0ae919a5c1>.  
POR ELDER DEPINÉ - (577.149.679-00) EM 29/08/2024 14:23

